
Orientação Administrativa PGE n.º 13

1 mensagem

Marcio Toledo Barreto <mtb@uenf.br>

30 de julho de 2020 08:30

Para: Kátia da Silva Vianna Menezes <katia@uenf.br>, Patricia Gonçalves Magalhães <pgm@uenf.br>, Marcio Correia Figueiredo <mcf@uenf.br>

Bom dia!!

Para conhecimento!!

Orientação Administrativa PGE n.º 13 - Da consulta a fornecedores na pesquisa de mercado:*1. Na pesquisa de mercado por meio de "consulta a fornecedores", devem ser observadas as seguintes recomendações:**1.2 Devem ser consultadas primeiramente as empresas cadastradas no SIGA, cujas atividades econômicas registradas tenham pertinência temática com o objeto a ser contratado.**1.3. Caso seja necessário consultar outros fornecedores, deve o servidor informar a fonte de onde obteve a indicação das referidas empresas, atentando-se sempre para a pertinência temática do objeto a ser contratado em relação à atividade econômica da sociedade consultada.**1.4. A consulta deve ser realizada por meio de e-mail funcional de servidor público, acostando-se ao processo administrativo as imagens demonstrativas do envio dos e-mails ("prints" da tela, arquivos PDF ou outra imagem demonstrativa) contendo a data de remessa da correspondência eletrônica e do recebimento das respostas.**1.5. Nos termos do art. 20, §4º do Decreto n. 46.642/2019, o termo de referência deve ser anexado ao e-mail remetido para a consulta. (Promoção PGE/PG15/CCAPSJ nº 18 CLM e Parecer FBMP nº 15/2020 -ASJUR/SEAP).**Publicado: DO I, de 21/07/2020 Pág. 14*

Atenciosamente,

Márcio Toledo
Gerência de Compras da UENF

Tel: 22-2739-7123

Fax: 22-2739-7115

E-mail: mtb@uenf.br